

=LEI Nº 974, DE 24 DE AGOSTO DE 1.984=

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Policlínica Morro Agudo".-

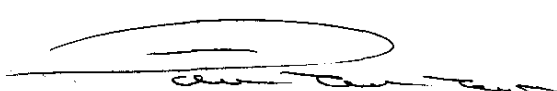
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

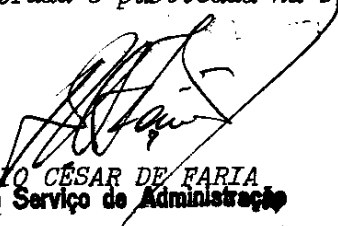
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 24, inciso XII, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/69 (Lei Orgânica dos Municípios), autorizado a celebrar Convênio com a Policlínica Morro Agudo, com sede na Rua Capitão Francisco Marcolino Junqueira nº 747, nesta cidade de Morro Agudo -SP-, para a prestação de serviços médicos aos funcionários e servidores da Prefeitura e Câmara Municipal, bem como aos seus dependentes.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 24 DE AGOSTO DE 1.984.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FÁRIA
Diretor do Serviço de Administração